

EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2019
PROCESSO Nº:	P650788/2019
OBJETO:	CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, com as alterações constantes do Decreto Nº 14.398, de 11 de abril de 2019; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, com as alterações constantes do Decreto Nº 14.398, de 11 de abril de 2019; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013, e nº 5.450, de 31 de maio de 2005; subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações; e o disposto no presente edital e seus anexos.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 2

4. OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/09/2019.

6.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02/10/2019, às 9h.

6.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 02/10/2019, às 14h.

6.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP 60.055-090.

7.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas à dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- **25901.10.301.0119.2504.0001**, Elemento de Despesa **339030**; Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Primária à Saúde – UAPS;



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 3

- **25901.10.304.0128.2239.0003**, Elemento de Despesa **339030**; Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção das Políticas de Vigilância em Saúde – Ambiental.

9. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate e, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.2.1. O presente certame não destinará cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, com espeque no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, devido à particularidade do objeto licitado, conforme justificativa constante no Anexo VII deste edital.

9.3. Tratando-se de microempresas, de empresas de pequeno porte e de cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício de preferência previsto em Lei.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos itens **15.5.1.1** e **15.5.1.2** do presente edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 4

9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.5.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

9.5.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o **subitem 10.6.** deste edital.

10.3. O campo “Informações Adicionais” será utilizado a critério do licitante, podendo constar o seguinte:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.
- b. Indicação da marca e/ou fabricante do produto.

10.4. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, e que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123 de 2006, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.6. Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 5

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no TERMO DE REFERÊNCIA, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido TERMO DE REFERÊNCIA.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3.**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência no Anexo I do Edital; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

12.2.2. Na cotação do preço unitário será admitido o fracionamento dos centavos, limitado em 04 (quatro) casas decimais.

12.2.3. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.4. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 6

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensão, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.5. A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 05 (cinco) minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito no parágrafo segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço igual ou inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

12.6.2. O disposto no subitem 12.6. não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.6.3. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante **deverá encaminhar imediatamente, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas**, através do FAX para o número (85)3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços e a documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o arrematante **deverá** entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1.**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 7

13.2.1. Poderá o arrematante **optar** pelo **envio postal** dos documentos **proposta de preços** e da **documentação de habilitação** em original ou por cópia autenticada, o que **deverá** ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por EMAIL.

13.2.1.1. Decorridos 03 (três) dias úteis da convocação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação.

13.2.2. O Arrematante que efetuar a entrega da **proposta de preços** e da **documentação de habilitação**, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, em conformidade com o subitem 13.2, **no prazo de até 04 (quatro) horas**, contadas da sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou EMAIL.

13.3. Efetuando o arrematante a entrega da documentação no prazo e na forma dos itens 13.2. e 13.2.2., o pregoeiro passará à análise da mesma, dando prosseguimento ao certame.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou impeçam a exata compreensão de seu conteúdo, com as especificações técnicas, quantitativos e, quando for o caso, prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.2. O licitante deverá apresentar **Declaração, conforme segue:**

a) Atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento, onde conste nome, carimbo, assinatura com reconhecimento de firma, CNPJ e telefone. Podendo ser solicitado comprovação de veracidade através de notas fiscais de fornecimento.

b) Fotos da empresa (estrutura física), externa e interna (inclusive da produção/maquinários).

c) Declaração constando disponibilidade imediata para quaisquer diligencia, em suas instalações, conforme modelo abaixo:

“Declaro, para fins de prova de qualificação técnica, dispor das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico especializado a atender as exigências de produção dos materiais solicitados através do referido edital de licitação, ficando nossas instalações ao dispor de visita, devidamente identificada, em dias úteis, horário comercial”.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 8

d) Apresentar lista de maquinário, comprovando que dispõe de todas as ferramentas necessárias para tal fornecimento.

*Caso o licitante não disponha de capacidade técnica direta total, este deve substituir os documentos citados nas alíneas "b", "c" e "d" por notas fiscais de prestação de serviços de industrialização, tendo em anexo a este a comprovação de recolhimento dos impostos correspondentes.

- A confecção deverá apresentar certificado de homologação emitido em seu nome e fornecido pelo fabricante do tecido.

14.2.1. A licitante deverá apresentar, junto às amostras:

a) Carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com nome legível/função e reconhecida firma da assinatura.

b) Apresentação de laudo atestando os dados físicos do tecido (composição / gramatura / fator de proteção solar), emitidos por laboratório independente credenciado pelo INMETRO / CITANDO NORMAS E REFERENCIA DO PRODUTO TESTADO.

14.3. O licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, AMOSTRAS e outras, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

14.3.1. Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o pregoeiro solicitará AMOSTRAS para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, **apresentar tal AMOSTRA, no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo, 3 (três) dias úteis contados a partir da intimação.** Em caso de desclassificação, o pregoeiro deverá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação.

14.3.2. As AMOSTRAS serão recebidas pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetidas ao órgão interessado na licitação e analisadas por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu.

14.3.3. A análise das AMOSTRAS tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

14.3.4. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às AMOSTRAS independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, as AMOSTRAS ficarão retidas na SMS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

14.4. O não cumprimento da entrega da documentação dentro dos prazos estabelecidos acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 9

14.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.6. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

14.7. O licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) pregoeiro(a) estará autorizado(a) adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.

14.8. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.9. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.2.2. Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais, que estejam condicionados à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 10

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir.

15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa, (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 11

- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

15.4.2. O licitante deverá apresentar **Declaração, conforme segue:**

- a) Atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento, onde conste nome, carimbo, assinatura com reconhecimento de firma, CNPJ e telefone. Podendo ser solicitado comprovação de veracidade através de notas fiscais de fornecimento.
- b) Fotos da empresa (estrutura física), externa e interna (inclusive da produção/maquinários).
- c) Declaração constando disponibilidade imediata para quaisquer diligencia, em suas instalações, conforme modelo abaixo:

“Declaro, para fins de prova de qualificação técnica, dispor das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico especializado a atender as exigências de produção dos materiais solicitados através do referido edital de licitação, ficando nossas instalações ao dispor de visita, devidamente identificada, em dias úteis, horário comercial”.

- d) Apresentar lista de maquinário, comprovando que dispõe de todas as ferramentas necessárias para tal fornecimento.

*Caso o licitante não disponha de capacidade técnica direta total, este deve substituir os documentos citados nas alíneas "b", "c" e "d" por notas fiscais de prestação de serviços de industrialização, tendo em anexo a este a comprovação de recolhimento dos impostos correspondentes.

- A confecção deverá apresentar certificado de homologação emitido em seu nome e fornecido pelo fabricante do tecido.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvando o disposto nos subitens abaixo:

15.5.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº. 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial; nos termos do art. 164, § 5º da Lei nº. 11.101/2005.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 12

15.5.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

15.5.1.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem **15.5.1.** acima.

15.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

15.5.3. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.4. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

15.5.5. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

15.5.6. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.7. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.8. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 13

15.5.9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

15.5.10. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

15.5.11. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 14

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

15.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.6. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

17.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 15

17.1.2. A proposta final global por lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

17.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.3. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o **item 12.6.**

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.1.1. Com preços superiores aos LOTES/ITENS constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

18.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

19.1.1. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, após pronunciamento do órgão de origem, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 16

19.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, no endereço constante no **subitem 7.1. deste edital**.

19.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

19.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

19.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1.** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Poderá qualquer licitante **optar pelo envio postal** das razões por escrito em original, o que **deverá** ocorrer no mesmo prazo previsto no item 20.1., obrigando-se, nesse caso, a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por e-mail.

20.3. Decorridos **04 (quatro) dias úteis da manifestação** e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do licitante quanto à comprovação da postagem das razões por escrito, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará a inexistência do recurso, dando prosseguimento ao certame.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 17

20.4. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.5. A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1. deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.7. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, nos endereços eletrônicos constante no **subitem 5.1.** deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

21.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

21.3.1. Será incluído na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

21.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

21.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

21.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

22.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

23.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV, será assinada pela **Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

23.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 19

23.3.1. O registro a que se refere o **item 23.3** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

23.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

23.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no **anexo I** do Termo de Referência deste edital.

23.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

23.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

23.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessado, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto 9.488/2018.

23.8.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

23.9. Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder à indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

23.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 20

Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

23.11. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

23.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

23.13. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

23.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

23.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

23.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

23.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.18. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. O licitante que deseje cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da adjudicação na plataforma do Banco do Brasil, para manifestar-se neste sentido, via e-mail institucional, indicando o número do Pregão Eletrônico e o(s) lote(s), bem como sua respectiva identificação, com CNPJ, Razão Social.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 21

24.1.1. A ausência de manifestação dentro do referido prazo será considerada como negativa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preços.

24.1.2. Após a homologação do resultado da licitação, a ata da sessão do pregão eletrônico será anexada à Ata de Registro de Preços, indicando os licitantes que tiverem aceitado cotar o produto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 11, inc. II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

24.1.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 24.1.2.** os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.

24.1.4. O registro a que se refere o **item 24.1.2.** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços (art. 13, parágrafo único do Decreto Federal nº. 7.892/13) ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/2013 (art. 11, § 3º. do Decreto Federal nº. 7.892/13), oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital.

24.1.5. A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital.

25. DA GARANTIA CONTRATUAL

25.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

26.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

26.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

26.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 22

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

26.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

26.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

26.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

26.11. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil, “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

26.11.1. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

26.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

26.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

26.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 23

26.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

26.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

27. DOS ANEXOS

27.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

ANEXO VII - ANEXO VII – JUSTIFICATIVA – NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME e EPP REFERENTE AO LOTE ÚNICO DO CERTAME

Fortaleza - CE, ___ de _____ de 20__.

CIENTE:

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal da Saúde

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

Indangélica Ribeiro Cunha
Coordenadora Jurídica/SMS
OAB/CE 11.634



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 24

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

2. DO OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a forma de fornecimento por **DEMANDA**.

3. DA JUSTIFICATIVA

A cidade de Fortaleza conta atualmente com 1390 Agentes de Combate as Endemias. Sendo 55 na Divisão de Controle Químico de Vetores, 104 Núcleo de Educação em Saúde e Mobilização Social e 1231 envolvidos no controle focal de Endemias, além de 177 servidores entre Agentes de Saúde Pública e Guardas de Endemias cedidos pelo Ministério da Saúde para ajudar no Combate e Controle das Endemias.

De acordo com o exposto, considerando-se a situação epidemiológica, com elevação do número de casos de microcefalia em neonatos, o Ministério da Saúde e a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, fez um chamamento para uma mobilização nacional para conter o *Aedes aegypti*, mosquito responsável pela disseminação da Dengue, Zika e Chikungunya, exigindo uma ação nacional envolvendo os Estados, Municípios e toda a sociedade brasileira, na união e intensificação de esforços, para controle do vetor da dengue.

Diante o exposto, e considerando o referido processo solicitamos que o mesmo seja enviado por meio de LOTE UNICO, conforme os critérios técnicos emanados pela SVS/MS, para os profissionais que trabalham na execução do serviço, para evitar que os mesmos venham fora do padrão conforme especificações técnicas e prevenir a divergência de entrega, ou seja, as empresas entregarem fora do prazo:

Salientamos que o fardamento dentro do Programa Municipal de Controle de Dengue – PMCD contribui para:

- Proteger o servidor;
- Identificar o agente junto a população;
- Facilitar o acesso aos imóveis;
- Diminuir a não aceitação do trabalho, reduzindo as recusas;
- Elevar a autoestima do trabalhador;
- Estimular a ligação entre o Servidor e Órgão

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Especificação Detalhada:



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 25

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1.1	Macacão azul - para os profissionais da divisão de controle químico.	UND	400	R\$ 182,57	R\$ 73.028,00
1.2	Boné azul - para os profissionais da divisão de controle químico	UND	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
1.3	Camisa verde - para os profissionais do controle de endemias.	UND	6300	R\$ 103,33	R\$ 650.979,00
1.4	Calça cargo verde masculino e/ou feminino - para os profissionais do controle de endemias.	UND	6300	R\$ 125,20	R\$ 788.760,00
1.5	Colete verde - para os profissionais do controle de endemias.	UND	2100	R\$ 129,60	R\$ 272.160,00
1.6	Boné tipo árabe verde - para os profissionais do controle de endemias.	UND	2100	R\$ 49,27	R\$ 103.467,00
1.7	Jaleco branco masculino e/ou feminino – para laboratorista e veterinário.	UND	200	R\$ 97,60	R\$ 19.520,00
1.8	Cinto de nylon verde com fivela duas garras - para os profissionais do controle de endemias.	UND	2100	R\$ 23,77	R\$ 49.917,00
1.9	Mochila em lona verde - para os profissionais do controle de endemias	UND	2100	R\$ 172,30	R\$ 361.830,00
1.10	Bolsa em lona verde - para os profissionais do controle de endemias.	UND	1000	R\$ 176,13	R\$ 176.130,00
1.11	Bota tipo cano médio de camuça (marrom) - para os profissionais do controle de endemias e agentes comunitários.	PAR	5000	R\$ 211,47	R\$ 1.057.350,00
1.12	Macacão confeccionado em não tecido tipo tyvek	UND	400	R\$ 175,33	R\$ 70.132,00
1.13	Camisa branca - para os profissionais de agente comunitário de saúde	UND	5.800	R\$ 102,67	R\$ 595.486,00
1.14	Calça jeans masculino e/ou feminino - para os profissionais de agente comunitário de saúde	UND	5.800	R\$ 103,67	R\$ 601.286,00
1.15	Colete verde - para os profissionais de agente comunitário de saúde.	UND	2.900	R\$ 142,37	R\$ 412.873,00

EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 26

1.16	Boné tipo árabe azul - para os profissionais de agentes comunitário de saúde	UND	2.900	R\$ 49,27	R\$ 142.883,00
1.17	Mochila em lona azul - para os profissionais de agente comunitário de saúde	UND	2.900	R\$ 172,30	R\$ 499.670,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO É R\$ 5.881.171,00 (CINCO MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL CENTO E SETENTA E UM REAIS).

4.2. Comum a todos os lotes:

MACAÇÃO AZUL – ITEM 1.1 - PARA OS PROFISSIONAIS DA DIVISÃO DE CONTROLE QUIMICO.



DESCRIÇÃO:

Gola esporte com seu acabamento embutido, frente aberta até o quadril com vista dupla e revel, fechada através zíper, manga longa com bainha, cinco bolsos chapados, sendo; um sextavado na altura do peito esquerdo de quem veste, dois bolsos western frontais abaixo da linha da cintura e dois bolsos traseiros, cós total, elástico só no traseiro, pala dupla traseira acolchoada em costura matelassê; aplicação de logotipo no bolso e costas.

ESPECIFICAÇÕES:

GOLA: Gola esporte com pesponto simples a 6mm da borda da gola e acabamento embutido, fixo na parte interna do degolo em pesponto simples.

FRENTE: Vista dupla com 33 mm de largura em pesponto simples e revel, fechado através de zíper de náilon na tonalidade do tecido com dois cursores metálico em sentido inversos, começando a 120mm do pé da gola até a braguilha (na altura do quadril).

MANGAS LONGAS: Com bainha em dobra dupla de 20 mm em pesponto simples.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 27

BOLSO: Cinco bolsos, sendo um sextavado, medindo 130mm de largura x 140mm de altura, com bainha do bolso em dobra dupla de 20mm de largura em pesponto simples na altura do peito esquerdo de quem veste, com um bordado termocolante alta definição, colado e aplicado em pesponto simples na cor da borda o brasão da Prefeitura de Fortaleza e logo abaixo em silkscreen “PREFEITURA DE FORTALEZA / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA AMBIENTAL”. Dois bolsos wester frontais medindo 175mm de largura x 275mm de altura, com canto inferior sextavado e abertura tipo americano com bainha em dobra dupla com pesponto simples de 7mm, e abertura do bolso com 100mm de altura na ilhargá, até a parte inferior do có. Na parte traseira, dois bolsos sextavados de 150mm de largura x 160mm de altura com bainha em dobra dupla de 20 mm em pesponto simples. Todos os bolsos fixos em pesponto duplo.

CÓS: Uma fita de 40 mm do mesmo tecido sobreposta com costura em pesponto simples em cada extremidade, tendo no traseiro elástico embutido de 40mm.

COSTAS; Pala dupla traseira acolchoada em lã sintética e costura em matelassê em ângulo de 45° e distancia entre as costuras de 40mm. Com logomarca a 62mm abaixo da costura inferior da pala, com silkscreen do brasão da Prefeitura de Fortaleza e logo ao lado em silkscreen “PREFEITURA DE FORTALEZA / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ VIGILÂNCIA AMBIENTAL”.

BAINHA DA BARRA: Reta em dobra dupla com largura de 20mm com pesponto simples.

COSTURAS:

Máquina reta: Para fixação e pesponto da gola, vistas, bainhas, zíper, barra e matelassê pala.

Máquina pesponto 2 agulhas: fixar dos bolsos, rebate da pala.

Fechadeira com 3 agulhas: Para ombros, ilhargas, fundilho, entrepernas e rebate das cavas

Máquina Interloque bitola de 10mm: Para fixar da pala dupla, mangas

Maquina overloque; nas partes desfiadas do tecido.

Máquina de Travete: nos pontos vulneráveis dos bolsos e fim de ações.

Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras

AVIAMENTOS: Linha 80 (100% Pés). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos; linha 120 e filamento para o *overloque*. Zíper de 8 de náilon na tonalidade do tecido com cursor metálico, elástico de 40 mm, lã de sintética.

ETIQUETAS:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:

- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;
- Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.

EMBALAGEM:

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 28

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: COR PANTONE: 193952TC azul royal

DADOS FÍSICOS			
% ALGODÃO	100,00	AATCC-20 e 20A	
TÍTULO URDUME	Ne 18,00	ASTM D 1059	
TÍTULO TRAMA	Ne 9,50	ASTM D 1059	
FIOS POR CM	39,63	-	
BATIDAS POR CM	18,90	-	
LIGAMENTO	Sarja 3/1 Esquerda	NBR 12546	
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,62 m	NBR 10589	
PESO (+ / - 5%)	260 g/m ²	ISO 3801	
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	53.00 kgf	ASTM D5034 GRAB	
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	45.50 kgf	ASTM D5034 GRAB	
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	2.70 kgf	ASTM D2261 TONGUE	
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	2.00 kgf	ASTM D2261 TONGUE	
FATO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA Valor mínimo	50+ UPF	AS/NZS 4399	
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO			
Lavagem Caseira 135 (após 5 ciclos)	AATCC	Trama	Máximo de 1,5%
		Urdume	Máximo de 4%
Lavagem Industrial 96 (após 5 ciclos)	AATCC	Trama	Máximo de 3%
		Urdume	Máximo de 7%

ITEM 1.2. BONÉ AZUL - PARA OS PROFISSIONAIS DA DIVISÃO DE CONTROLE QUIMICO



DESCRIÇÃO:

- Boné composto em sua copa por seis partes, conforme imagem, totalmente entretelado internamente na cor preta, unidas por costuras duplas e reforçadas por fita interna na cor preta com 15mm de largura; Regulador traseiro em velcro, na cor preto, unido à copa através de costura



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 29

reforçada por fita na cor preta com 15mm (neste caso dobrada, em forma de viés) formando uma meia-lua para ventilação. Aba em plástico resistente, apropriado para boné, recoberto pelo mesmo tecido da copa, costurado à copa. Acabamento interno com carneira de 30mm na cor preta circulando a extremidade interna da copa e aba já montada. Botão superior na cor preta, aplicado ao centro superior do boné, na junção das costuras.

LOGOTIPOS:

Na parte frontal do boné, o brasão da Prefeitura + “PREFEITURA DE FORTALEZA / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE” + VIGILÂNCIA AMBIENTAL, em silkscreen conforme imagem;

COSTURAS:

- Máquina reta de duas agulhas: para fixar viés embutindo união recorte da copa (cúpula);
- Máquina reta de uma agulha para fixar suador(carneira), aba, velcro e bainha;
- Máquina de overlock para partes desfiastes do tecido;

Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

AVIAMENTOS:

- Linha 80 (100% Pés). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos e pregar botões e filamento para o overlock;
- Aba em plástico resistente padrão para boné;
- Regulador em velcro cor preto;
- Botão padrão para boné sendo recoberto por tecido preto;

ETIQUETAS:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:

- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;
- Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.

EMBALAGEM:

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 30

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: COR PANTONE: 193952TC azul Royal.

DADOS FÍSICOS			
% ALGODÃO	100,00	AATCC-20 e 20A	
TÍTULO URDUME	Ne 18,00	ASTM D 1059	
TÍTULO TRAMA	Ne 9,50	ASTM D 1059	
FIOS POR CM	39,63	-	
BATIDAS POR CM	18,90	-	
LIGAMENTO	Sarja 3/1 Esquerda	NBR 12546	
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,62 m	NBR 10589	
PESO (+ / - 5%)	260 g/m ²	ISO 3801	
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	53.00 kgf	ASTM D5034 GRAB	
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	45.50 kgf	ASTM D5034 GRAB	
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	2.70 kgf	ASTM D2261 TONGUE	
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	2.00 kgf	ASTM D2261 TONGUE	
FATO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA Valor mínimo	50+ UPF	AS/NZS 4399	
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO			
Lavagem Caseira 135 (após 5 ciclos)	AATCC	Trama	Máximo de 1,5%
		Urdume	Máximo de 4%
Lavagem Industrial 96 (após 5 ciclos)	AATCC	Trama	Máximo de 3%
		Urdume	Máximo de 7%

EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 31

ITEM 1. 3. CAMISAS MASCULINAS E FEMININAS PARA OS PROFISSIONAIS DE CONTROLE DE ENDEMIAS



DESCRIÇÃO:

Camisa com mangas longas, gola alta do próprio tecido. Logomarcas um bordado termocolante de alta definição na altura do peito e silkscreen logo abaixo.

ESPECIFICAÇÕES:

GOLA: Gola do próprio tecido em duplo pano medindo 17 mm de altura fechada.

FRENTE: Na altura do peito esquerdo um bordado termocolante alta definição, colado e aplicado em pesponto simples na cor da borda o brasão da Prefeitura de Fortaleza e logo abaixo em silkscreen “PREFEITURA DE FORTALEZA / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA AMBIENTAL”.

COSTAS: lisas

MANGAS: Mangas longas com bainha medindo 25mm de altura.

BAINHA: Medindo 25 mm de altura

COSTURA:

Máquina Overloque ponto cadeia: para união das mangas, fixar da gola e fechamentos.

Galoneira duas costura interna: para bainhas e rebate do degolo.

Pontos por Centímetro Máquina Overloque e galoneira: 3,5 a 4,0 pontos por cm em todas as costuras.

AVIAMENTOS:

Linha 120 e filamentos 180 (100% Poliéster) na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, Pespontos.

ETIQUETAS:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:

- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;
- Etiqueta constando informações da proteção solar além do tag do fabricante do tecido.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 32

EMBALAGEM:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparente, com identificação visível (tipo/tamanho).

Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso.

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

OBSERVAÇÕES:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:

Malha UV com 90% Poliamida e 10% Elastano, Gramatura de 185 g/m², proteção UV 50+, na cor verde (pantone 195914TCX), extremamente resistente, não deforma, nem depois da lavagem. Um clássico consolidado, de ótima estabilidade dimensional destinado ao segmento de moda praia. Reúne conforto, Power, toque macio, é durável por se tratar de um tecido de Ketten. De aspecto semi-opaco e de ótima cobertura. Desenvolvido com o revolucionário Lycra Xtra Life, a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos.

ITEM 1.4. CALÇA CARGO VERDE MASCULINO E/OU FEMININO - PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS.



DESCRIÇÃO:

Calça em talhe esportivo, fechada através de botão e zíper reforçado, traseiro com pences. Sete bolsos, sendo: dois dianteiros com abertura tipo faca e um chapado logo abaixo com portinhola, dois nas laterais com fole só lateral traseira e prega macho centralizada e dois verdegos traseiros ambos com portinhola, no joelho reforço duplo recortado com quatro pences formando um bojo o mesmo acolchoado com manta acrílica e matelassê interno.

ESPECIFICAÇÕES:

CÓS: Faixa entretelada medindo 40mm fixa a calça por pesponto simples, sendo um superior e um inferior, fechado por caseado olho de boi e botão de 4 furos na cor do tecido, com sete passantes de



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 33

25mm de largura x 50mm de altura, posicionados dois no dianteiro, dois nas ilhargas e três no traseiro equidistantes um do outro.

BOLSOS: Dois bolsos dianteiros embutidos, com abertura tipo faca medindo 160mm na linha da ilharga e 30mm na linha do cóis, e seu forro do próprio tecido medindo 270mm de altura x 230mm de largura para o número 48 (medidas com variações de acordo com a grade de tamanho) preso à costura da braguilha e pela costura do fechamento lateral, logo abaixo da abertura em sua parte inferior um bolso chapado medindo 170mm de largura x 210mm de altura com seus cantos quadrados bainha com 20mm de largura, **OBS** (masculina fixo a perna esquerda e feminina ao inverso), velcro macho medindo 100mm de comprimento x 20mm de largura, preso ao bolso em sua base superior na linha da costura da bainha em pesponto simples. Dois **bolsos laterais**, medindo 170mm de largura x 210mm de altura com seus cantos quadrados, e prega macho centralizada ao bolso, medindo 40mm de largura, com rebatimento nas bordas em pesponto duplo, ficando uma prega para as laterais de 6mm, fixo por pesponto duplo centralizados nas ilhargas a uma distância de 280mm da junção do cóis. Bainha com 20mm de largura, velcro macho medindo 100mm de comprimento x 20mm de largura, preso ao bolso em sua base superior na linha da costura da bainha em pesponto simples. **BOLSOS:** Com dois bolsos traseiro embutidos com vivo de 140 mm de comprimento x 10mm de altura, com do próprio tecido da calça medindo 180mm de largura x 230mm de altura.

PORTINHOLAS: frontal acrescida de 5mm x 60mm de altura, **Laterais** acrescida de 5mm x 75mm de altura, **traseira** mesma largura x 60mm de altura. Ambas entreteladas com seus cantos quadrados centralizada ao bolso correspondente, fechadas por velcro fêmea com medidas do velcro do bolso, fixo na parte interna inferior da portinhola por pesponto simples, sem costura aparente. Pespontadas e fixas acima dos bolsos por pesponto duplo, exceto a traseira sendo a mesma embutida a união do bolso, com travetes de segurança.

REFORÇO: Na altura dos joelhos reforço em duas camadas, todos com quatro pences (10mm x 50mm) rebatidas em pesponto simples, partindo das costuras lateral e entre pernas, posicionadas em diagonal apontadas para o centro da formação do bojo, acolchoada em manta acrílica com detalhe matelassê internos para melhor fixação da mesma. Este reforço medirá verticalmente 230mm no centro por toda largura frontal da perna, fixo na parte superior e inferior da calça por acabamentos embutidas em pesponto duplo.

BRAGUILHA: Em pesponto duplo, fechada por zíper reforçado. **OBS** (sendo sua abertura para esquerda masculina e ao contrário a feminina).

BARRA: Em dobra dupla com largura de 15mm com pesponto simples.

COSTURAS:

Máquina de cóis: Fixação do cóis.

Máquina duas agulhas ponto corrente: Fechamento das ilhargas e gancho traseiro ou **interloque** bitola 10mm rebatido em duas agulhas ponto corrente.

Máquina duas agulhas ponto fixo: Pesponto da vista, gancho dianteiro, fixar dos bolsos chapados, portinholas e rebate das mesmas, aberturas dos bolsos dianteiros.

Máquina uma agulha ponto fixo: para fixação do zíper, fecho de contato, bainhas pernas e bolsos laterais.

Máquina Interloque bitola de 10mm: Fechamento entrepernas, forro dos bolsos.

Máquina de overloque: nas partes desfiadas do tecido.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 34

Máquina de Travete: nas extremidades dos bolsos e portinholas, braguilha, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura interloque.

Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

AVIAMENTOS:

Linha 80(100% Poliéster) Na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pespontos, linha 120 e filamento para o *overloque*. Zíper reforçado e cadarço na cor do tecido. Velcro de 20mm na cor preta. Botão de quatro furos medindo 17mm de diâmetro.

ETIQUETAS:

- Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:
- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;
- Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.

EMBALAGEM:

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 35

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:

COR PANTONE: 195004TC Verde

DADOS FÍSICOS		
% ALGODÃO	67,00	AATCC-20 e 20A
% POLIÉSTER	33,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 20,50 67% Poliéster / 33% Algodão Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 9,50 67% Algodão / 33% Poliéster Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
FIOS POR CM	40,13	-
BATIDAS POR CM	16,70	-
LIGAMENTO	Sarja 3/1 Esquerda	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,60m	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	232,00	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	36.00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	46.50 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	1.80 kgf	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	1.80 kgf	ASTM D2261 TONGUE
FATO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA Valor mínimo	50 UPF	AS/NZS 4399
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Lavagem Industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 7%
Código da cor	609	
Notas mínimas	Transf.	Alteração
Suor Ácido	-	-
Ferro quente seco	4	3 - 4
Ferro quente úmido	-	-
Lavagem III A (industrial)	3 - 4	3 - 4
Fricção Seco	4	-
Fricção Úmido	2 - 3	-
Cloro	-	3
Luz	-	4
		Normas
		AATCC 15
		AATCC 133
		AATCC 133
		AATCC 61 (3A)
		AATCC 8
		AATCC 8
		ISO 105 - N01
		AATCC 16 - E

ITEM 1.5 - COLETE VERDE - PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 36

DESCRIÇÃO:

Colete unissex, com decote em V, abertura total fechado por zíper destacável, quatro bolsos com fole total, com logomarca em bordado termocolante de alta definição frontal na altura do peito esquerdo e silk peito e costa.

ESPECIFICAÇÃO:

GOLA: Com degolo careca e acabamento em teype em pesponto duplo internamente.

FRENTE: Com abertura total decote em “**V**”, fechado por zíper nylon destacável, seu acabamento em teype, pesponto simples de 6mm em todo seu entorno externo. Acima do bolso superior direito deve constar velcro “femea” na cor do tecido sendo 20mm x 120mm. Na altura do peito esquerdo um bordado termocolante alta definição, colado e aplicado em pesponto simples na cor da borda do brasão da Prefeitura de Fortaleza e logo abaixo em silkscreen “PREFEITURA DE FORTALEZA / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA AMBIENTAL”, conforme imagem.

BOLSO: 4 bolsos com fole total medindo 40mm; sendo 2 bolsos superiores quadrado, medindo 135mm x 135mm, fechado por velcro medindo 80mm comprimento x 20mm de altura; 2 bolsos inferiores, medindo 185mm de largura x 195mm de altura, fechado por velcro medindo 120mm de comprimento x 20mm de altura; bainha reta de 1cm em pesponto simples.

PORTINHOLAS: 4, acrescida de 5mm x 60mm de altura, ambas entreteladas com seus cantos quadrados centralizada ao bolso correspondente, fechadas por velcro fêmea com medidas do velcro do bolso, fixo na parte interna inferior da portinhola por pesponto simples, sem costura aparente. Pespontadas e fixas acima dos bolsos por pesponto duplo, exceto a traseira sendo a mesma embutida a união do bolso, com travetes de segurança.

CORDÃO DE IDENTIFICAÇÃO: No mesmo tecido e cor do colete, com bordado na cor branca identificando a função ou ainda de acordo com a solicitação do órgão requisitante; costurado em velcro “macho” na cor do tecido.

CAVAS / MANGAS: Com acabamento em teype, rebatido em pesponto duplo em seu interno.

COSTAS: Com logo em silkscreen do brasão da Prefeitura de Fortaleza e logo ao lado em silkscreen “PREFEITURA DE FORTALEZA / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA AMBIENTAL”, centralizando.

BARRA: reta em dobra dupla de 20mm.

COSTURAS:

Máquina reta: Para fixação do zíper, formar fole, pregar bolsos, bainhas; rebate em pesponto simples de seis mm, ombros, tampas, acabamento das mangas, acabamento da gola “V.

Máquina Interloque: Para fechamento e fixar das partes.

Máquina de travetes: Aberturas laterais e bolso.

Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 37

AVIAMENTOS:

Linha 80, 100% poliéster. Na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e filamento para o *overloque*. Zipper de Nylon destacável na cor preto, Velcro (fecho de contato) de 20mm largura na cor preta.

ETIQUETAS:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:

- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;
- Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.

EMBALAGEM:

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 38

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:
COR PANTONE: 195004TC Verde

DADOS FÍSICOS		
% ALGODÃO	67,00	AATCC-20 e 20A
% POLIÉSTER	33,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 20,50 67% Poliéster / 33% Algodão Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 9,50 67% Algodão / 33% Poliéster Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
FIOS POR CM	40,13	-
BATIDAS POR CM	16,70	-
LIGAMENTO	Sarja 3/1 Esquerda	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,60m	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	232,00	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	36.00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	46.50 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	1.80 kgf	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	1.80 kgf	ASTM D2261 TONGUE
FATO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA Valor mínimo	50 UPF	AS/NZS 4399
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Lavagem Industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 7%
Código da cor	609	
Notas mínimas	Transf.	Alteração
Suor Ácido	-	-
Ferro quente seco	4	3 - 4
Ferro quente úmido	-	-
Lavagem III A (industrial)	3 - 4	3 - 4
Fricção Seco	4	-
Fricção Úmido	2 - 3	-
Cloro	-	3
Luz	-	4
		Normas
		AATCC 15
		AATCC 133
		AATCC 133
		AATCC 61 (3A)
		AATCC 8
		AATCC 8
		ISO 105 - N01
		AATCC 16 - E

EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 39

ITEM.1.6 BONÉ TIPO ÁRABE PARA OS PROFISSIONAIS DE CONTROLE DE ENDEMIAS



DESCRIÇÃO:

- Boné composto em sua copa por seis partes, totalmente entretelado internamente na cor preta, unidas por costuras duplas e reforçadas por fita interna na cor preta com 15mm de largura; Regulador traseiro em velcro, na cor preto, unido à copa através de costura reforçada por fita na cor preta com 15mm (neste caso dobrada, em forma de viés) formando uma meia-lua para ventilação. Aba em plástico resistente, apropriado para boné, recoberto pelo mesmo tecido da copa, costurado à copa. Acabamento interno com carneira de 30mm na cor preta circulando a extremidade interna da copa e aba já montada. Botão superior na cor preta, aplicado ao centro superior do boné, na junção das costuras. Será aplicado através de costura três velcro fêmea de 20mm x 40mm, na cor preto, no sentido vertical, sendo um centralizado acima da meia lua traseira e dois ao fim de cada lado da aba central.

- Saiote de proteção para o pescoço do usuário, removível, confeccionado no mesmo tecido e cor do boné, sendo sua parte superior com largura de 410mm x inferior com largura de 550mm x altura 250mm. Com bainha larga em sua parte superior de 35mm e bainha simples nas demais extremidades. Será aplicado através de costura três velcro tipo macho de 20mm x 40mm, na cor preto, no sentido vertical, sendo um centralizado e os outros dois em sua extremidade, de forma a ser conectado uniformemente ao boné; Será aplicado através de costura, velcro tipo macho de 20mm x 20mm, na cor preto, no sentido vertical em sua extremidade inferior direita de quem veste e o mesmo velcro sendo tipo fêmea na outra extremidade, de forma que possam ser conectados abaixo do pescoço do usuário.

LOGOTIPOS:

Na parte frontal do boné, o brasão da Prefeitura + “PREFEITURA DE FORTALEZA / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE” + VIGILÂNCIA AMBIENTAL, em silkscreen conforme imagem;

COSTURAS:

- Máquina reta de duas agulhas: para fixar viés embutindo união recorte da copa (cúpula);
- Máquina reta de uma agulha para fixar suador (carneira), aba, velcro e bainha;
- Máquina de overlock para partes desfiastes do tecido;

Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 40

AVIAMENTOS:

- Linha 80 (100% Pés). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos e pregar botões e filamento para o overlock;
- Velcro (fecho de contato) de 20mm largura na cor preto;
- Aba em plástico resistente padrão para boné;
- Botão padrão para boné sendo recoberto por tecido;

ETIQUETAS:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:

- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;
- Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.

EMBALAGEM:

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:

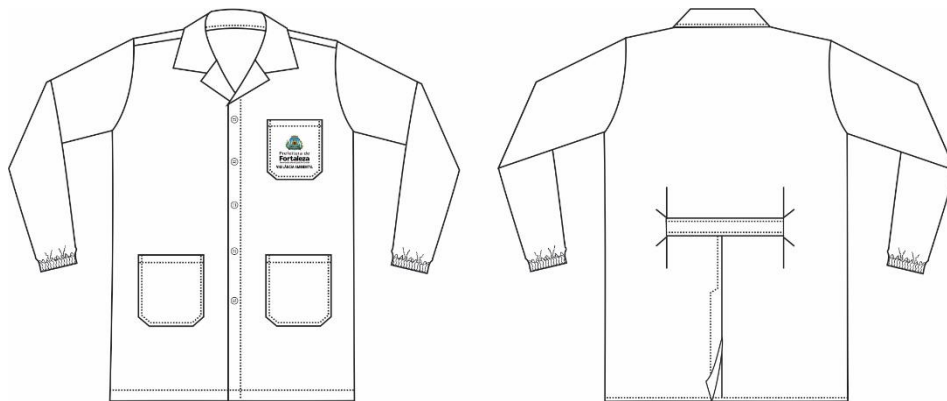
COR PANTONE: 195004TCX Verde

DADOS FÍSICOS			
% ALGODÃO	67,00		AATCC-20 e 20A
% POLIÉSTER	33,00		AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 20,50 67% Poliéster / 33% Algodão Contém Poliéster Reciclado		ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 9,50 67% Algodão / 33% Poliéster Contém Poliéster Reciclado		ASTM D 1059
FIOS POR CM	40,13		-
BATIDAS POR CM	16,70		-
LIGAMENTO	Sarja 3/1 Esquerda		NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,60m		NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	232,00		ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	36.00 kgf		ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	46.50 kgf		ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	1.80 kgf		ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	1.80 kgf		ASTM D2261 TONGUE
FATO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA Valor mínimo	50 UPF		AS/NZS 4399
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO			
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%	
	Urdume	Máximo de 3%	
Lavagem Industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%	
	Urdume	Máximo de 7%	
Código da cor	609		Normas
Notas mínimas	Transf.	Alteração	
Suor Ácido	-	-	AATCC 15
Ferro quente seco	4	3 - 4	AATCC 133
Ferro quente úmido	-	-	AATCC 133
Lavagem III A (industrial)	3 - 4	3 - 4	AATCC 61 (3A)
Fricção Seco	4	-	AATCC 8
Fricção Úmido	2 - 3	-	AATCC 8
Cloro	-	3	ISO 105 - N01
Luz	-	4	AATCC 16 - E

EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 41

ITEM 1.7. JALECO BRANCO MASCULINO E/OU FEMININO – PARA LABORATORISTA E VETERINÁRIO



DESCRIÇÃO:

Gola blazer com acabamento embutido, frente aberta total com vista simples, fechada através de cinco botões, com dois furos e caseado no sentido vertical, manga longas com elástico nos punhos, três bolsos sextavados, em paralelo à cintura duas aberturas nas ilhargas, com pences traseira interligadas por uma faixa, com fenda traseira; aplicação de logotipo no bolso.

ESPECIFICAÇÕES:

GOLA: Gola blazer rebatida em pesponto simples a 2mm da borda da gola e acabamento embutido, com sua parte interna fixa em pesponto duplo ao degolo.

BOLSO: Sextavado medindo 130mm de largura x 140mm de altura, fixo em pesponto simples na altura do peito esquerdo, bainhas em dobra dupla de 20 mm em pesponto simples, Com logomarca sendo um bordado termocolante alta definição, colado e aplicado em pesponto simples na cor da borda o brasão da Prefeitura de Fortaleza e logo abaixo em bordado “PREFEITURA DE FORTALEZA / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA AMBIENTAL”, conforme imagem. Mais dois bolsos medindo 156mm de largura x 165mm de altura, fixo a baixo da linha da cintura, fixados em pesponto duplo, bainhas dos bolsos em dobra dupla de 20 mm em pesponto simples.

MANGAS LONGAS: Com elástico de 12mm fixo por interloque coberto pela bainha em dobra dupla onde a mesma terá 15mm de largura rebatida em pesponto simples.

FRENTE: Vista simples medindo 36mm de largura com pesponto simples e seu acabamento embutido, fechada através de cinco botões com diâmetro de 14mm com dois furos e caseado no sentido vertical, com o primeiro a 165mm da ponta da gola e os demais distribuídos em simetria.

COSTAS: Com duas pences de 235mm de altura interligadas por uma faixa de 50mm de altura com pesponto simples á 2mm em cada extremidade, com fenda de 350mm de altura com bainhas em dobra dupla e pesponto simples. Travete de segurança.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 42

ABERTURAS LATERAIS: abaixo da linha da cintura medindo 145mm de altura, com bainhas em dobra dupla de 5mm de largura, com travete de segurança.

BAINHA DA BARRA: Reta dobra dupla com largura de 10mm com pesponto simples.

COSTURAS:

Máquina reta uma agulha: Para fixação e pesponto da gola, bolsos, vistas, bainhas e barra.

Máquina de Casear: Para caseados.

Máquina Interloque bitola 7mm: Para fechamento e fixar das partes.

Máquina de elástico com quatro costura: rebater punhos.

Máquina de Travete: Aberturas laterais, fenda traseira e bolso e punhos.

Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

AVIAMENTOS: Linha 80 (100% Pés). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseados e fixação de botões; linha 120 e filamento para o *overloque*. Botão de acrílico transparente com 2 furos com 14mm de diâmetro e elástico de 40mm.

ETIQUETAS:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:

Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;

- Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.

EMBALAGEM:

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível).

- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 43

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:
COR PANTONE: 110601 TCX - BRANCO

% POLIÉSTER	100,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 15,25 Filamento	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 15,33 Filamento	ASTM D 1059
FIOS POR CM	23,50	-
BATIDAS POR CM	22,00	
LIGAMENTO	Tela	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,50m	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	185 g/m ²	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	84,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	85,60 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	4,00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
FATO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA Valor mínimo	40 UPF	AS/NZS 4399
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Lavagem Caseira 135 (após 3 ciclos)	AATCC	Trama Máximo de 3%
		Urdume Máximo de 3%

ITEM 1.8. CINTO DE NYLON VERDE COM FIVELA DUAS GARRAS - PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 44

DESCRIÇÃO:

Confeccionado em correia de nylon de forma plana, medindo 35mm de largura e 2,5mm de espessura, na cor verde (aproximado ao verde pantone 195004), tendo no mínimo 900mm e no máximo 1400mm de comprimento, com fivela (de duas garras) e ponteira, ambas prateadas.

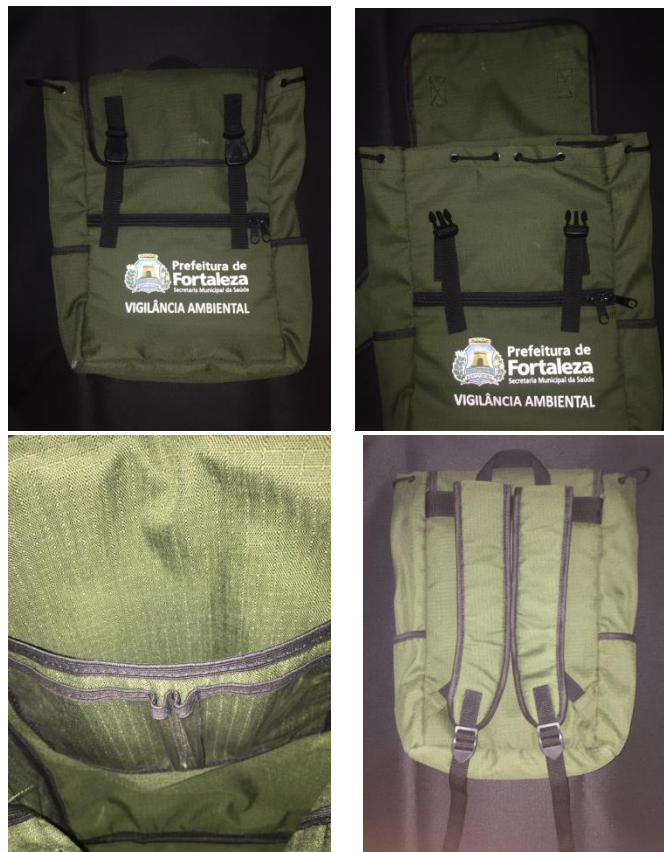
OBSERVAÇÕES:

Qualificação Técnica:

A confecção deverá apresentar, junto a habilitação Técnica:

a) A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento, onde conste nome, carimbo, assinatura com reconhecimento de firma, CNPJ e telefone. Podendo ser solicitado comprovação de veracidade através de notas fiscais de fornecimento.

ITEM 1.9. MOCHILA EM LONA VERDE - PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS.



DESCRIÇÃO

Mochila confeccionada em Lona Cordura 500 em rip stop, 100% Poliamida, 228g/m², Hidrorepelente e com acabamento duplo de resina acrílica, na cor verde musgo, nas dimensões de 280mm de Largura x 440mm de Altura x 135mm de Profundidade, apresentando uma abertura no seu corpo, com uma divisão interna, um bolso frontal com zíper e cursor reforçado de 10mm na cor preta, 2



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 45

bolsos laterais, 2 alças traseiras acolchoadas com regulador de e uma alça de mão na parte superior. Com um fundo duplo com 300mm de comprimento e 130mm de largura. Fechada por uma tampa frontal com fitas e fivelas de engate.

ESPECIFICAÇÃO

BOLSO FRONTAL: Um bolso frontal com abertura centralizada a 220mm do fundo, em zíper reforçado metálico de 10mm na cor preta com comprimento total da largura da mochila e 2 cursores metálico reforçado de 10mm na cor preta.

FRENTE: Na parte frontal, serão fixadas duas fitas de 25mm de largura x 230mm de comprimento através de uma costura em “X”, formando um retângulo de 25mm de largura x 40mm de altura, fixadas a 40mm das laterais e sua parte inferior a 20mm da abertura do bolso frontal, com a fivela de engate macho de nylon injetado de 25mm.

BOLSOS LATERAIS: Dois bolsos laterais no mesmo material, medindo 135mm de largura por 185mm de altura, acabados por um viés de poliéster de 27mm na cor preta.

ABERTURA: Uma abertura total na parte superior acabada em dobra dupla de 30mm, contendo 10 ilhoses preto, sendo 2 nas costas a 70mm das extremidades, 2 em cada lateral a 30mm de cada extremidade e 4 na parte frontal, sendo 2 a 70mm das extremidades e os demais a 60mm dos mesmos. Cordão de fiel de poliéster preto de 5mm de espessura com 110mm de comprimento com suas extremidades queimadas e em nó. **Com regulador** em nylon injetado.

ABERTURA INTERNA: Abertura interna da largura da mochila e uma altura de 340mm, Nessa abertura, deverá conter 4 compartimentos de plástico transparente de 0,6mm de espessura, sendo dois bolsos com 100mm de abertura e 130mm de altura, separados por 2 aberturas para caneta, cada uma com 10mm de abertura. Compartimentos fixos a 20mm da parte superior da abertura interna e centralizado. Acabados por um viés de poliéster de 27mm na cor preta.

ALÇAS COSTAS: Duas alças do mesmo tecido com comprimento de 420mm e largura inicial de 85mm e final de 60mm, saindo de uma costura embutida por uma fita CA de 40mm preta, com sua parte superior fixa a 40mm da borda superior das costas. Acabadas por um viés de poliéster de 27mm na cor preta. A 60mm do fim da alça, deverá ser pregada em formato de “X”, formando um retângulo de 25mm de largura x 40mm de altura, uma fita reforçada de poliéster de 25mm de largura na cor preta com extensão de 70mm findando com um regulador de nylon injetado de 25mm na cor preta. Neste regulador, será passado uma fita poliéster de 25mm de largura na cor preta com comprimento de 430mm, costurada, fixa e embutida em um pedaço do mesmo tecido em dobra dupla em formato de triângulo, este fixo e embutido entre a costura da parte inferior traseira dos bolsos laterais e a parte traseira da mochila.

ALÇA PARA MÃO: Na parte superior da mochila, entre as duas aberturas e centralizado, uma fita de nylon CA de 25mm na cor preta com extensão total de 200mm, fixa e embutida na parte superior das alças das costas de forma centralizada.

ACOLCHOADOS: Acolchoados de Isomanta de 2mm de espessura em toda e extensão das costas e das abas das costas.

TAMPA: Com cantos arredondados, medindo 270mm de largura e comprimento de 200mm, fixa nas costas e embutida na fita de 40mm. Com duas correias de 25mm de largura x 60mm de comprimento através de uma costura em “X”, formando um retângulo de 25mm de largura x 40mm de altura,



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 46

fixadas a 30mm das laterais e sua parte superior a 100mm da borda inferior da tampa, fixa com a fivela de engate fêmea de nylon injetado de 25mm.

ACABAMENTOS: Toda extremidade da mochila terá um viés de poliéster de 27mm na cor preta.

LOGOMARCA: Serigrafia em policromia em formato horizontal do Brasão da Prefeitura de Fortaleza (Secretaria Municipal de Saúde) na parte frontal começando a 40mm da abertura do bolso frontal, centralizada, nas dimensões de 190mm de comprimento x 60mm de altura. A 10mm abaixo, de forma centralizada o nome “VIGILÂNCIA AMBIENTAL” com comprimento de 190 mm e altura da letra 15mm.

AVIAMENTOS: Linha 40(nylon) na cor preta. Fitas C.A. de 25mm e 40mm na cor preta. Fivela de engate de nylon injetado de 25mm. Reguladores de 25mm de nylon injetado na cor preta. Viés de poliéster de 27mm na cor preta. Zíper e cursor metálico reforçado de 10mm na cor preta. Isomanta de 2mm de espessura. Plástico de 0,6mm de espessura.

ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da Confecção conforme **CONMETRO** resolução 2.

EMBALAGEM: Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

FICHA TÉCNICA DO TECIDO: Lona Cordura 500 em rip stop, 100% Poliamida, 228g/m², Hidrorepelente e com acabamento duplo de resina acrílica.

COR PANTONE: 195004TCX Verde

ITEM 1.10. BOLSA EM LONA VERDE - PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS



BOLSA AGENTE DE SAÚDE E/OU AGENTE DE ENDEMIAS – VERDE

DESCRIÇÃO: Bolsa com duas divisões no seu corpo em fole e um bolso de tipo cargo na parte frontal, com o prolongamento das costas formando a tampa da sacola, fechada através de fitas e fivelas de engate de nylon injetado. Com uma alça reguladora com protetor de ombro.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 47

ESPECIFICAÇÕES: Confeccionada em Lona Cordura 500 em rip stop, 100% Poliamida, 228g/m², Hidrorepelente e com acabamento duplo de resina acrílica, na cor verde musgo, apresentando duas divisões no seu corpo medindo 370mm de largura x 310mm de altura, com fole de 60mm na divisória frontal e 120mm na divisória traseira. Com um bolso de 250mm de largura x 170mm de altura tipo cargo com 40mm de profundidade fixada na parte superior frontal e centralizado, e fechado através de velcro de 80mm de comprimento x 25mm de altura. Também na parte frontal, serão fixadas duas fitas de 25mm de largura x 270mm de comprimento através de uma costura em “X”, formando um retângulo de 25mm de largura x 40mm de altura, fixadas a 70mm da lateral e a 30mm da borda inferior, com a fivela de engate macho de nylon injetado de 25mm. Com uma tampa, proveniente do prolongamento das costas da sacola com comprimento total de 640mm e largura de 380mm, onde terão duas fitas de 25mm de largura x 60mm de comprimento através de uma costura em “X”, formando um retângulo de 25mm de largura x 40mm de altura, fixadas a 70mm da lateral e a 75mm da borda inferior, fixa com a fivela de engate fêmea de nylon injetado de 25mm. Em toda extensão da lateral externa da divisão traseira, de forma centralizada, será fixada uma fita de 50mm com pesponto simples em cada extremidade, finalizando com uma costura reforçada em “X”, formando um quadrado de 45 x 45mm, tendo no lado direito da visão frontal da bolsa, um passador duplo de nylon injetado em sua extremidade. No lado esquerdo da visão frontal da bolsa haverá um prolongamento da alça de 1300mm, findando com passador duplo de 50mm de nylon injetado preto. Nessa mesma alça prolongada haverá um reforço do mesmo tecido da bolsa, com cantos arredondados, com isomanta embutida de 2mm de espessura, fixo por pesponto simples, com medidas de 180mm de comprimento x 70mm de altura, e com duas fitas de 25mm de largura, fixas a 40mm de cada extremidade do comprimento. Com viés de 25mm fixo em simples pesponto em todo entorno das extremidades da divisão frontal, costas, tampa e reforço.

LOGOMARCA: Serigrafia em policromia em formato horizontal do Brasão da Prefeitura de Fortaleza (Secretaria Municipal de Saúde) na parte frontal começando a 220mm da borda inferior da tampa frontal, centralizada, nas dimensões de 190mm de comprimento x 60mm de altura. A 10mm abaixo, de forma centralizada o nome “VIGILÂNCIA AMBIENTAL” com comprimento de 190 mm e altura da letra 15mm.

COSTURAS:

MAQUINA RETA: Para todas as operações.

Pontos por Centímetro: De 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

AVIAMENTOS: Linha 40(nylon) na cor preta, velcro de 25mm de altura na cor preta. Fitas C.A de 25mm e 50mm na cor preta. Fivela de engate de nylon injetado de 25mm. Passadores duplo de 50mm de nylon injetado na cor preta. Viés de poliéster de 27mm na cor preta. Isomanta de 2mm de espessura.

ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da Confecção conforme **CONMETRO** resolução 2.

EMBALAGEM: Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

FICHA TÉCNICA DO TECIDO: CORDURA: Lona Cordura 500 em rip stop, 100% Poliamida, 228g/m², Hidrorepelente e com acabamento duplo de resina acrílica.
COR PANTONE: 195004TCX Verde

OBSERVAÇÕES:



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 48

Qualificação Técnica:

A confecção deverá apresentar, junto a habilitação Técnica:

a) A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento, onde conste nome, carimbo, assinatura com reconhecimento de firma, CNPJ e telefone. Podendo ser solicitado comprovação de veracidade através de notas fiscais de fornecimento.

1.11. BOTA TIPO CANO MÉDIO DE CAMUÇA (MARROM) - PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS



DESCRIÇÃO: Calçado para uso ocupacional, profissional, tipo bota na cor marron, fechamento em cadarço com aplicação de ilhóses nos moldes “ganchos com passadores”, colarinho e lingueta acolchoados em tecido espumado com acabamento floter PU, couro 100% legítimo de origem animal, padrão nobuck, acabado por sistema de fulonamento, cabedal todo forrado em não tecido especial de rápida absorção e dessorção de suor, permitindo a respiração dos pés e mantendo a temperatura. Solado de PU bidensidade, injetado direto ao cabedal, com sistema absorver shock para melhor amortecimento e absorção de impactos. Numeração do 33 ao 48, biqueira termoplástica, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, normas técnicas ABNT NBR ISO 20347:2008, embalagem saco plástico individual. Gravado em legível o número do C.A.

A vencedora deverá apresentar, junto à habilitação Técnica:

Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (C.A.).

1.12. MACACÃO CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO TIPO TYVEK



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 49

DESCRIÇÃO:

Macacão em não tecido com tratamento antiestático. Com abertura frontal em zíper, elástico nos punhos e tornozelos e capuz com elástico. Costura simples. Composto por fibras finas contínuas 100% polietileno de alta densidade sem aditivos, garantindo proteção da pele contra agentes químicos, em operações em que exista risco de contaminação com partículas secas e úmidas maiores que 0,5 micron, tóxicas ou alergênicas. Deve possuir: excelente leveza, barreira eficiente, confortável, de fácil descarte, composto essencialmente de fibras contínuas, sem liberação de fiapos em condições normais de uso. Deve ser inerte à maioria dos ácidos, bases e sais, sendo, durante o uso, igualmente resistente seco ou molhado e à temperatura ambiente. Com excelente flexibilidade. Tamanhos P, M, G, GG, EXG.

OBSERVAÇÕES:

Devem oferecer, comprovadamente, os seguintes benefícios de segurança e conforto:

- Não-tecido feito de 100% fibras de polietileno de alta densidade aglutinadas por meio do método de aglutinação por pressão a quente;
- Barreira de Proteção 100% de não-tecido como um material de proteção, e não um filme ou uma cobertura.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Todas as instruções em língua estrangeira devem ser obrigatoriamente traduzidas;
- Os EPI desta especificação devem ser marcados, de forma legível e indelével, com o nome do fabricante, o número do CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego). O CA, a data de fabricação e o nº do lote devem estar identificados no próprio EPI.
- O licitante melhor classificado deverá apresentar:
 - Cópia do Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e ficha técnica do produto e laudo de ensaio, se for o caso.
 - Documentos comprobatórios, que atestem a eficiência e qualidade oferecida pelo EPI;
 - O fornecedor deverá disponibilizar, a seu custo, 1 (uma) amostra, que é necessária para a realização de verificações pertinentes ao EPI, que deve possuir gravação indelével e visível no seu corpo, dos seguintes dados: O nome da empresa fabricante do EPI ou o nome do importador, se importado, a identificação da data de fabricação, se houver, nº do lote e nº do CA válido. Estas informações também serão verificadas no EPI e registradas nos relatórios de ensaio, se submetidos à inspeção técnica.
- O EPI deve atender, além dos critérios de proteção e durabilidade, aos critérios de qualidade de acabamento e conforto.

Na entrega do material pelo fornecedor, não serão aceitos os aventais com mais de 1 (um) ano de fabricação.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar 03 (três) amostras de peças superiores – camisa, colete e macacão, (sendo uma tamanho P / uma tamanho M / uma tamanho G), 03 (três) amostras de peças inferiores - calças (sendo uma de tamanho 40, uma de tamanho 44 e uma de tamanho 48), para os demais itens 01 (uma) peça de cada item do lote arrematado, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a realização da sessão onde foram declarados os vencedores dos respectivos lotes e serão analisadas por técnicos designados pela titular da SMS, através de portaria, que verificarão a conformidade das amostras com as especificações técnicas constantes no edital e na proposta da empresa, devendo emitir parecer técnico devidamente datado e assinado por quem o emitiu e ratificado pelo titular do órgão.

*Todas as amostras deverão ser entregues acompanhadas de acordo com cada lote, contendo os seus descritivos, folhetos informativos, informação técnica da composição do objeto e outros



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 50

instrumentos probatórios que atestem que a amostra atende as condições previstas nas especificações técnicas do objeto licitado, contendo ainda, visível na embalagem individual, instruções de lavagem e identificação da peça.

*As amostras deverão ser apresentadas com logotipos / logomarcas da Administração Municipal e conforme descritos nas especificações técnicas.

*As amostras aprovadas ficarão juntadas ao processo, para efeito de comparação, quando da entrega do objeto da licitação.

*Todas as peças deverão ter etiquetas, identificando: tecido, confecção e o tamanho ou numeração das mesmas;

*As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração ou tamanho visível) e embaladas em caixa de papelão com as devidas identificações;

*A embalagem deverá ser rotulada de acordo com a legislação em vigor;

*A empresa deverá garantir a troca em caso de defeito por fabricação, de no mínimo 12 (doze) meses, constante na proposta.

*As peças não podem apresentar costuras tortas, rompidas, caídas, remontadas, incompletas, tencionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas;

*A empresa vencedora da Licitação e/ou Pregão Eletrônico, deverá solicitar a CEVAM, quantitativo por numeração e tamanho atualizados das peças;

LOGAMARCAS

LOGOMARCA PEITO \
PARA BONE PROPORCIONAL
À SUA AREA FRONTAL.



medindo
40mmx32mm

**Prefeitura de
Fortaleza**
Secretaria Municipal da Saúde

medindo
78mmx33mm

VIGILÂNCIA AMBIENTAL

medindo
90mmx11mm

LOGOMARCA COSTAS



**Prefeitura de
Fortaleza**
Secretaria Municipal da Saúde

medindo
286mmx88mm

VIGILÂNCIA AMBIENTAL

medindo
280mmx28mm

EDITAL Nº 4900
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
 REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 51

TABELAS DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS
TABELA PARA CAMISAS DE MALHA UV

MEDIDA	TAMANHO					
	PP	P	M	G	GG	EGG
Tórax	45,00	47,00	51,00	53,00	55,00	57,00
Frente	65,00	67,00	69,00	71,00	73,00	75,00
Lateral	46,00	46,50	47,00	47,50	48,00	48,80
Manga Longa	64,00	65,00	67,00	68,00	68,00	69,00
Largura Barra	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25

Peças para vestir superior - masculino (camisas | jaleco | avental | jaquetas | paletós)

Numeração profissional Numeração P, M, G Numeração 1, 2, 3		34	36 PP	38	40 P	42	44 M	46	48 G	50	52 GG	54	56 EG
Pontos de medida	Tolerância												
A Colarinho camisas sociais	+/- 0,5 cm	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
B Torax	+/- 1,0 cm	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Torax estilo polo (*)	+/- 1,0 cm	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
Torax - Jaleco avental	+/- 1,0 cm	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5	67,5	69,5	71,5	73,5
Torax - Jaquetas paletós	+/- 1,0 cm	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74
C Costa (ombro a ombro)	+/- 1,0 cm	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59
Costa (ombro a ombro) estilo polo (*)	+/- 1,0 cm	40,5	42	43,5	45	46,5	48	49,5	51	52,5	54	55,5	57
Costa (ombro a ombro) Jaleco avental	+/- 1,0 cm	43,5	45	46,5	48	49,5	51	52,5	54	55,5	57	58,5	60
Costas (ombro a ombro) Jaquetas paletós	+/- 1,0 cm	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59	60,5	62
D Manga longa sem punho	+/- 1,0 cm	57	58	59	60	61	62	63	64	65	65	65	65
Manga longa com punho social	+/- 1,0 cm	59	60	61	62	63	64	65	66	67	67	67	67
Manga longa jaquetas	+/- 1,0 cm	59	60	61	62	63	64	65	66	67	67	67	67
Manga longa paletós	+/- 1,0 cm	58	59	60	61	62	63	64	65	66	66	66	66
E Manga curta	+/- 0,5 cm	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	27,5	28
Manga curta - Jaleco avental	+/- 0,5 cm	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	27,5	28
F Contorno de cava	+/- 1,0 cm	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	30	30,5	31,5	32
Contorno de cava estilo polo (*)	+/- 1,0 cm	23	23,5	24	24,5	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29,5	30
F/D Contorno de cava Jaleco avental jaquetas paletós	+/- 1,0 cm	26	26,5	27	27,5	28,5	29	29,5	30,5	31	31,5	32,5	33
G Comprimento	+/- 1,0 cm	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5	75	76,5	78	79,5	81
Comprimento camisa social com fralda	+/- 1,0 cm	69,5	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	81,5	81,5	81,5	81,5
Comprimento Jaleco avental Curto (na altura do entressolas)	+/- 1,0 cm	70,5	72	73,5	75	76,5	78	79,5	81	82,5	82,5	82,5	82,5
Comprimento Jaleco avental Curto (na metade da coxa)	+/- 1,0 cm	88,5	90	91,5	93	94,5	96	97,5	99	100,5	100,5	100,5	100,5
Comprimento Jaleco avental Curto (na altura do joelho)	+/- 1,0 cm	101,5	103	104,5	106	107,5	109	110,5	112	113,5	113,5	113,5	113,5
Comprimento jaquetas	+/- 1,0 cm	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5	75	76,5	76,5	76,5	76,5
E/G Comprimento Paletós parkas	+/- 1,0 cm	67,5	69	70,5	72	73,5	75	76,5	78	79,5	79,5	79,5	79,5
H Raglã - Manga curta	+/- 1,0 cm	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Raglã - Manga longa	+/- 1,0 cm	68	69,5	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	80	80	80

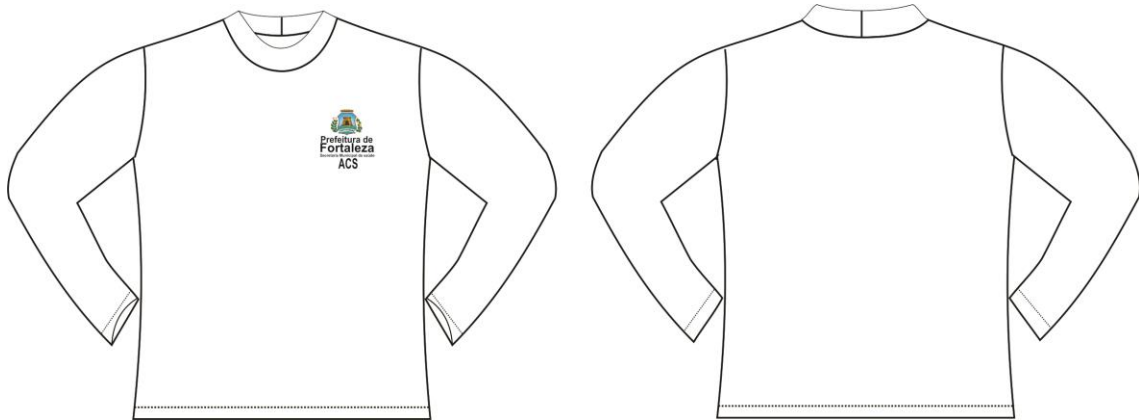
Peças para vestir inferior - masculino

Numeração profissional Numeração P, M, G		34	36 PP	38	40 P	42	44 M	46	48 G	50	52 GG	54	56 EG
Pontos de medida	Tolerância												
A Cintura com cós	+/- 1,0 cm	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Cintura com 1/2 elástico no traseiro (medida de cintura esticada)	+/- 1,5 cm	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61
Cintura com elástico total (medida de cintura esticada)	+/- 1,5 cm	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
B Quadril s/ pregas	+/- 1,0 cm	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
Quadril cintura com elástico	+/- 1,0 cm	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	71
C (Entressolas) BERMUDAS - c/ barra feita (Quando barra não feita, acrescentar 5 cm para o Social. Para o básico 3 cm)	+/- 0,7 cm	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35
(Entressolas) CALÇAS - c/ barra feita (Quando barra não feita, acrescentar 5 cm para o Social. Para o básico 3 cm)	+/- 1,5 cm	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85
D (Lateral sem cós) BERMUDAS - s/ c/ barra feita (Quando barra não feita, acrescentar 5 cm para o Social. Para o básico 3 cm)	+/- 0,7 cm	53,5	54	54,5	55	55,5	56	56,5	57	57,5	58	58,5	59
(Lateral sem cós) CALÇAS - s/ cós c/ barra feita (Quando barra não feita, acrescentar 5 cm para o Social. Para o básico 3 cm)	+/- 1,5 cm	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110
E Coxa	+/- 1,0 cm	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Coxa calça com elástico	+/- 1,0 cm	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
F Gancho dianteiro	+/- 0,5 cm	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
Gancho dianteiro calças com elástico	+/- 0,5 cm	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5
G Gancho traseiro	+/- 0,5 cm	34	34,5	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5	39	39,5
Gancho traseiro calças com elástico	+/- 0,5 cm	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5	39	39,5	40	40,5
H Joelho	+/- 0,5 cm	22	22,5	23,5	24	25	25,5	26	27	27,5	28,5	29	29,5
Joelho - Calça social e calça com elástico	+/- 0,5 cm	23	23,5	23,5	25	26	26,5	27	27,5	28,5	29,5	30	30,5
I Barra da Calça	+/- 0,5 cm	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
Barra da Calça Social	+/- 0,5 cm	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	29,5	29
Barra da Bermuda	+/- 0,5 cm	25,5	26	27	27,5	28	29	29,5	30,5	31	31,5	32,5	33

EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 52

ITEM 1.13. CAMISA BRANCA - PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE



DESCRIÇÃO:

Camisa com mangas longas, gola alta do próprio tecido. Logomarcas um bordado termocolante de alta definição na altura do peito e silkscreen logo abaixo.

ESPECIFICAÇÕES:

GOLA: Gola do próprio tecido em duplo pano medindo 17 mm de altura fechada.

FRENTE: Na altura do peito esquerdo um bordado termocolante alta definição, colado e aplicado em pesponto simples na cor da borda o brasão da Prefeitura de Fortaleza e logo abaixo em silkscreen “PREFEITURA DE FORTALEZA / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / ACS”, (65 mm x 40 mm), conforme imagem;

COSTAS: lisas

MANGAS: Mangas longas com bainha medindo 25mm de altura.

BAINHA: Medindo 25 mm de altura

COSTURA:

Máquina Overloque ponto cadeia: para união das mangas, fixar da gola e fechamentos.

Galoneira duas costura interna: para bainhas e rebate do degolo.

Pontos por Centímetro Máquina Overloque e galoneira: 3,5 a 4,0 pontos por cm em todas as costuras.

AVIAMENTOS:

Linha 120 e filamentos 180 (100% Poliéster) na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, Pespontos.

ETIQUETAS:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:

- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;
- Etiqueta constando informações da proteção solar além do tag do fabricante do tecido.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 53

EMBALAGEM:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparente, com identificação visível (tipo/tamanho).

Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso.

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:

Malha UV com 90% Poliamida e 10% Elastano, Gramatura de 185 g/m², proteção UV 50+, na cor branca (pantone 110601TCX), extremamente resistente, não deforma, nem depois da lavagem. Um clássico consolidado, de ótima estabilidade dimensional destinado ao segmento de moda praia. Reúne conforto, Power, toque macio, é durável por se tratar de um tecido de Ketten. De aspecto semi-opaco e de ótima cobertura. Desenvolvido com o revolucionário Lycra Xtra Life, a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos.

1.12. CALÇA JEANS MASCULINO E/OU FEMININO - PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE



DESCRIÇÃO:

Calça em talhe esportivo, cós inteiro fechado através de botão metálico e caseado, sete passantes, braguilha com zíper metálico reforçado, pala traseira e cinco bolsos; sendo, um relógio, dois dianteiros tipo americano e dois traseiros com cinco cantos.

ESPECIFICAÇÕES:

CÓS: Faixa de 43mm pespontado nas bordas superior e inferior em pesponto simples, ponto corrente, fechado por botão metálico de 17mm (padrão calça jeans) com caseado olho de boi, com sete passantes de 13mm de largura x 50mm de comprimento, posicionados (2)dois dianteiro, (2)dois nas ilhargas e 3 (três) no traseiro distribuídos equidistantes.

BOLSOS DIANTEIROS: Dois tipo americano com vista e contra vista do próprio tecido com forro de algodão com sua costura embutida, com bolso relógio no lado direito de quem veste, com abertura de cava a 80mm a partir da junção do cós em sua lateral. **(OBS)** o bolso relógio somente nas calças masculinas.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 54

BOLSOS TRASEIROS: Dois de cinco cantos medindo 155mm de largura na extremidade superior e 132mm de largura na parte inferior x 160mm de altura. Bainha em dobra dupla com 10mm de largura costurada em pesponto duplo, fixo com pesponto duplo e travetes de segurança nas extremidades superiores e no sentido horizontal.

BRAGUILHA: Fechada por um zíper reforçado metálico com cadarço da cor do tecido e vista costurada em pesponto duplo e com travetes de segurança. **(OBS)** Com braguilha masculina abrindo para esquerda e feminina para a direita.

BAINHA DA PERNA: Em dobra dupla e costurada por pesponto simples a 20mm da borda.

COSTURAS:

Máquina de cós: Fixação do cós.

Máquina duas agulhas ponto corrente: Fechamento das ilhargas, pala ou **interloque bitola 10mm** e rebatido com ponto corrente duas agulhas.

Máquina 2 agulha ponto fixo: curvo da vista, gancho traseiro, fixar dos bolsos e suas bainhas.

Maquina de uma agulha: barras das pernas.

Máquina Interloque: Fechamento entrepernas, forro do bolso

Maquina de travete; bolsos, passantes, entrepernas e vista.

Pontos por Centímetro: 3,0 em todas as costuras.

AVIAMENTOS:

Linha 80, 100% poliéster. Na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o *overloque*. Zíper metálico reforçado com cadarço na cor do tecido, botão metálico com diâmetro de 17mm .

ETIQUETAS:

- Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:
- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;
- Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.

EMBALAGEM:

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 55

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:

DENIN 10 oz – MISTO - COR AZUL PRE-LAVADO DE FÁBRICA.

ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO			
DADOS FÍSICOS			
% ALGODÃO	75,00	AATCC-20 e 20A	
% POLIÉSTER	23,00	AATCC-20 e 20A	
% ELASTANO	2,00	AATCC-20 e 20A	
TÍTULO URDUME	Ne 8,00	ASTM D 1059	
TÍTULO TRAMA	Ne 16,00	ASTM D 1059	
FIOS POR CM	27,79	-	
BATIDAS POR CM	18,60	-	
LIGAMENTO	Sarja 3/1 Direita	NBR 12546	
PESO (+ / - 5%)	328 g/m ²	ISO 3801	
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	20,00 kgf	ASTM D5034	GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	35,00 kgf	ASTM D5034	GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	2,00 kgf	ASTM D1424	
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	2,30 kgf	ASTM D1424	
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO			
Encolhimento	Trama	Máximo de 9%	
	Urdume	Máximo de 5%	

1.15. COLETE VERDE MASCULINO E/OU FEMININO - PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE



DESCRIÇÃO:

Colete unissex, gola careca com decote em V, abertura total fechado por zíper destacável, 3 bolsos, pala em outra cor. Com logomarca em bordado termocolante de alta definição frontal na altura do peito esquerdo e silkscreen nas demais logomarcas.



ESPECIFICAÇÃO:

GOLA: Com degolo careca e acabamento em teype em pesponto duplo internamente.

FRENTE: Com abertura total decote em “**V**”, fechado por zíper nylon destacável, seu acabamento em teype, pesponto simples de 6mm em todo seu entorno externo. Na altura do peito esquerdo um bordado termocolante alta definição, colado e aplicado em pesponto simples na cor da borda do brasão da Prefeitura de Fortaleza e logo abaixo em silkscreen “PREFEITURA DE FORTALEZA / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE”, conforme imagem. Direito: altura do peito, silkscreen na cor azul royal, “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE” conforme imagem; Na altura da cintura frontal, silkscreen de cor azul royal, duas faixas de 8mm no sentido horizontal sendo uma superior e outra inferior por toda a largura do colete, com espaço entre elas de 90mm e centralizado entre elas a frase “SAÚDE DA FAMÍLIA”, conforme imagem.

BOLSO: Dois com seus cantos em ângulos de 90° medindo 160 mm de largura x 170 mm de altura, com um túnel de 20mm de largura no bolso esquerdo por todo comprimento, fixados em pesponto simples abaixo da linha da cintura, com bainha de 20mm em pesponto simples, um terceiro bolso interno no lado esquerdo de quem veste, nas mesmas medidas do bolso externo, sendo fechado por zíper no sentido vertical.

CAVAS S/ MANGAS: Com acabamento em teype, rebatido em pesponto duplo em seu interno.

COSTA: com pala sobreposta na cor azul, com logomarca em silkscreen centralizado do brasão da Prefeitura de Fortaleza e logo ao lado em silkscreen “PREFEITURA DE FORTALEZA / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE”, conforme imagem; Abaixo da pala, silkscreen na cor azul royal, a frase “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE” conforme imagem abaixo, centralizando.

BARRA: reta em dobra dupla de 23mm.

COSTURAS:

Máquina reta: Para fixação do zíper, rebate em pesponto simples de seis mm, bainhas e bolsos.

Máquina Interloque: Para fechamento e fixar das partes.

Máquina de travetes: Aberturas laterais e bolso.

Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras

AVIAMENTOS:

Linha 80, 100% poliéster. Na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e filamento para o *overloque*. Zíper de nylon grosso destacável cor branco. Zíper de nylon fino cor branco.

ETIQUETAS:

- Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:
- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;
- Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.

EMBALAGEM:

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

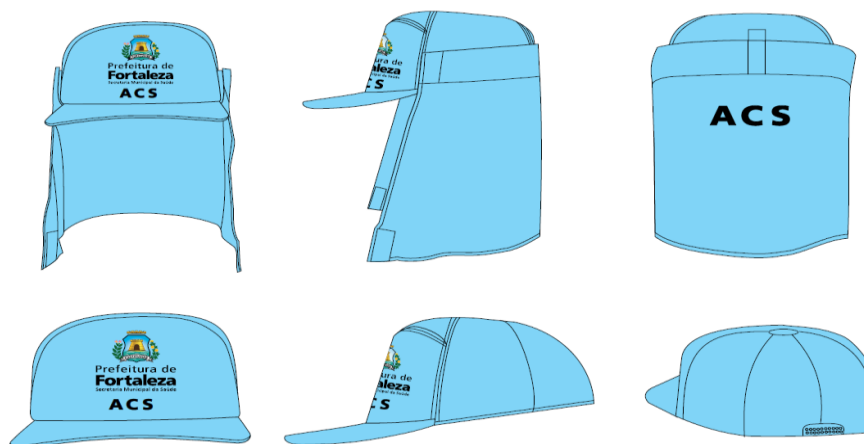


ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:

COR PANTONE: 165815TCX VERDE com detalhes 116431TCX AZUL

DADOS FÍSICOS		
% ALGODÃO	60,00	AATCC-20 e 20A
% POLIÉSTER	40,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 27.00 67% Poliéster / 33% Algodão Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 18.00 100% Algodão	ASTM D 1059
FIOS POR CM	36,27	-
BATIDAS POR CM	18,50	-
LIGAMENTO	Sarja 2/1 esquerda	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1.67 m	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	157 g/m²	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	17.00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	62.00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	2.80 kgf	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	1.80 kgf	ASTM D2261 TONGUE
FATO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA Valor mínimo	25 UPF	AS/NZS 4399
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo 3%
	Urdume	Máximo 3%
Lavagem Industrial	Trama	Máximo 3%
AATCC 96 (após 5 ciclos)	Urdume	Máximo 7%

1.16. BONÉ TIPO ÁRABE VERDE - PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE



Descrição:

- Boné composto em sua copa por seis partes, conforme imagem, totalmente entretelado internamente na cor preta, unidas por costuras duplas e reforçadas por fita interna na cor preta com



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 58

15mm de largura; Regulador traseiro em velcro, na cor preto, unido à copa através de costura reforçada por fita na cor preta com 15mm (neste caso dobrada, em forma de viés) formando uma meia-lua para ventilação. Aba em plástico resistente, apropriado para boné, recoberto pelo mesmo tecido da copa, costurado à copa. Acabamento interno com carneira de 30mm na cor preta circulando a extremidade interna da copa e aba já montada. Botão superior coberto pelo mesmo tecido, aplicado ao centro superior do boné, na junção das costuras.

Será aplicado através de costura três velcro fêmea de 20mm x 40mm, na cor preto, no sentido vertical, sendo um centralizado acima da meia lua traseira e dois ao fim de cada lado da aba central.

- Saiote de proteção para o pescoço do usuário, removível, confeccionado no mesmo tecido e cor do boné, sendo sua parte superior com largura de 410mm x inferior com largura de 550mm x altura 250mm. Com bainha larga em sua parte superior de 35mm e bainha simples nas demais extremidades. Será aplicado através de costura três velcro tipo macho de 20mm x 40mm, na cor preto, no sentido vertical, sendo um centralizado e os outros dois em sua extremidade, de forma a ser conectado uniformemente ao boné; Será aplicado através de costura, velcro tipo macho de 20mm x 20mm, na cor preto, no sentido vertical em sua extremidade inferior direita de quem veste e o mesmo velcro sendo tipo fêmea na outra extremidade, de forma que possam ser conectados abaixo do pescoço do usuário.

LOGOTIPOS:

Na parte frontal do boné, o brasão da Prefeitura + “PREFEITURA DE FORTALEZA / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE” + ACS, em silkscreen conforme imagem;

Na parte traseira do saiote a sigla ACS 80mm x 30mm.

COSTURAS:

- Máquina reta de duas agulhas: para fixar viés embutindo união recorte da copa (cúpula);
- Máquina reta de uma agulha para fixar suador (carneira), aba, velcro e bainha;
- Máquina de overlock para partes desfiastes do tecido;

Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

AVIAMENTOS:

- Linha 80 (100% Pés). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos e pregar botões e filamento para o overlock;
- Velcro (fecho de contato) de 20mm largura na cor preto;
- Aba em plástico resistente padrão para boné;
- Botão padrão para boné sendo recoberto por tecido;

ETIQUETAS:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:

- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;
- Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.

EMBALAGEM:

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 59

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:
COR PANTONE: 164031TCx AZUL

DADOS FÍSICOS		
% ALGODÃO	67,00	AATCC-20 e 20A
% POLIÉSTER	33,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 20,50 67% Poliéster / 33% Algodão Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 9,50 67% Algodão / 33% Poliéster Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
FIOS POR CM	40,13	-
BATIDAS POR CM	16,70	-
LIGAMENTO	Sarja 3/1 Esquerda	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,60m	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	232,00	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	36.00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	46.50 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	1.80 kgf	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	1.80 kgf	ASTM D2261 TONGUE
FATO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA Valor mínimo	50 UPF	AS/NZS 4399
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama Urdume	Máximo de 3% Máximo de 3%
Lavagem Industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	Trama Urdume	Máximo de 3% Máximo de 7%
Código da cor	609	
Notas mínimas	Transf.	Alteração
Suor Ácido	-	-
Ferro quente seco	4	3 - 4
Ferro quente úmido	-	-
Lavagem III A (industrial)	3 - 4	3 - 4
Fricção Seco	4	-
Fricção Úmido	2 - 3	-
Cloro	-	3
Luz	-	4
		Normas
		AATCC 15
		AATCC 133
		AATCC 133
		AATCC 61 (3A)
		AATCC 8
		AATCC 8
		ISO 105 - N01
		AATCC 16 - E

ITEM 1.17. MOCHILA EM LONA AZUL - PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 60

DESCRIÇÃO:

Mochila confeccionada em Lona Cordura 500 em rip stop, 100% Poliamida, 228g/m², Hidrorepelente e com acabamento duplo de resina acrílica, na cor azul marinho, nas dimensões de 280mm de Largura x 440mm de Altura x 135mm de Profundidade, apresentando uma abertura no seu corpo, com uma divisão interna, um bolso frontal com zíper e cursor reforçado de 10mm na cor preta, 2 bolsos laterais, 2 alças traseiras acolchoadas com regulador de e uma alça de mão na parte superior. Com um fundo duplo com 300mm de comprimento e 130mm de largura. Fechada por uma tampa frontal com fitas e fivelas de engate.

ESPECIFICAÇÃO:

BOLSO FRONTAL: Um bolso frontal com abertura centralizada a 220mm do fundo, em zíper reforçado metálico de 10mm na cor preta com comprimento total da largura da mochila e 2 cursores metálico reforçado de 10mm na cor preta.

FRENTE: Na parte frontal, serão fixadas duas fitas de 25mm de largura x 230mm de comprimento através de uma costura em “X”, formando um retângulo de 25mm de largura x 40mm de altura, fixadas a 40mm das laterais e sua parte inferior a 20mm da abertura do bolso frontal, com a fivela de engate macho de nylon injetado de 25mm.

BOLSOS LATERAIS: Dois bolsos laterais no mesmo material, medindo 135mm de largura por 185mm de altura, acabados por um viés de poliéster de 27mm na cor preta.

ABERTURA: Uma abertura total na parte superior acabada em dobra dupla de 30mm, contendo 10 ilhoses preto, sendo 2 nas costas a 70mm das extremidades, 2 em cada lateral a 30mm de cada extremidade e 4 na parte frontal, sendo 2 a 70mm das extremidades e os demais a 60mm dos mesmos. Cordão de fiel de poliéster preto de 5mm de espessura com 110mm de comprimento com suas extremidades queimadas e em nó. **Com regulador** em nylon injetado.

ABERTURA INTERNA: Abertura interna da largura da mochila e uma altura de 340mm, Nessa abertura, deverá conter 4 compartimentos de plástico transparente de 0,6mm de espessura, sendo dois bolsos com 100mm de abertura e 130mm de altura, separados por 2 aberturas para caneta, cada uma com 10mm de abertura. Compartimentos fixos a 20mm da parte superior da abertura interna e centralizado. Acabados por um viés de poliéster de 27mm na cor preta.

ALÇAS COSTAS: Duas alças do mesmo tecido com comprimento de 420mm e largura inicial de 85mm e final de 60mm, saindo de uma costura embutida por uma fita CA de 40mm preta, com sua parte superior fixa a 40mm da borda superior das costas. Acabadas por um viés de poliéster de 27mm na cor preta. A 60mm do fim da alça, deverá ser pregada em formato de “X”, formando um retângulo de 25mm de largura x 40mm de altura, uma fita reforçada de poliéster de 25mm de largura na cor preta com extensão de 70mm findando com um regulador de nylon injetado de 25mm na cor preta. Neste regulador, será passado uma fita poliéster de 25mm de largura na cor preta com comprimento de 430mm, costurada, fixa e embutida em um pedaço do mesmo tecido em dobra dupla em formato de triângulo, este fixo e embutido entre a costura da parte inferior traseira dos bolsos laterais e a parte traseira da mochila.

ALÇA PARA MÃO: Na parte superior da mochila, entre as duas aberturas e centralizado, uma fita de nylon CA de 25mm na cor preta com extensão total de 200mm, fixa e embutida na parte superior das alças das costas de forma centralizada.

ACOLCHOADOS: Acolchoados de Isomanta de 2mm de espessura em toda e extensão das costas e das abas das costas.

TAMPA: Com cantos arredondados, medindo 270mm de largura e comprimento de 200mm, fixa nas costas e embutida na fita de 40mm. Com duas correias de 25mm de largura x 60mm de comprimento através de uma costura em “X”, formando um retângulo de 25mm de largura x 40mm de altura, fixadas a 30mm das laterais e sua parte superior a 100mm da borda inferior da tampa, fixa com a fivela de engate fêmea de nylon injetado de 25mm.

ACABAMENTOS: Toda extremidade da mochila terá um viés de poliéster de 27mm na cor preta.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 61

LOGOMARCA: Serigrafia em policromia em formato horizontal do Brasão da Prefeitura de Fortaleza (Secretaria Municipal de Saúde) na parte frontal começando a 40mm da abertura do bolso frontal, centralizada, nas dimensões de 190mm de comprimento x 60mm de altura. A 10mm abaixo, de forma centralizada o nome “ACS”.

AVIAMENTOS: Linha 40(nylon) na cor preta. Fitas C.A. de 25mm e 40mm na cor preta. Fivela de engate de nylon injetado de 25mm. Reguladores de 25mm de nylon injetado na cor preta. Viés de poliéster de 27mm na cor preta. Zíper e cursor metálico reforçado de 10mm na cor preta. Isomanta de 2mm de espessura. Plástico de 0,6mm de espessura.

ETIQUETAS: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da Confecção conforme **CONMETRO** resolução 2.

EMBALAGEM: Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

FICHA TÉCNICA DO TECIDO: Lona Cordura 500 em rip stop, 100% Poliamida, 228g/m², Hidrorepelente e com acabamento duplo de resina acrílica.
COR PANTONE: 194028TCX azul marinho.

LOGOMARCAS



TABELAS DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

TABELA PARA CAMISAS DE MALHA UV

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS						
MEDIDA	TAMANHO					
	PP	P	M	G	GG	EGG
Tórax	45,00	47,00	51,00	53,00	55,00	57,00
Frente	65,00	67,00	69,00	71,00	73,00	75,00
Lateral	46,00	46,50	47,00	47,50	48,00	48,80
Manga Longa	64,00	65,00	67,00	68,00	68,00	69,00
Largura Barra	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25

EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 63

4.3.1. O licitante compromete-se a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitação, como: laudos técnicos de análises do produto, AMOSTRAS e outras, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com a finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

4.3.2. Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o pregoeiro solicitará AMOSTRAS para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, **apresentar tal AMOSTRA, no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo, 3 (três) dias úteis contados a partir da intimação.** Em caso de desclassificação, o pregoeiro deverá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação.

4.3.3. As AMOSTRAS serão recebidas pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetidas ao órgão interessado na licitação e analisadas por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu.

4.3.4. A análise das AMOSTRAS tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

4.3.5. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às AMOSTRAS independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, as AMOSTRAS ficarão retidas na SMS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

4.2.6. O não cumprimento da entrega da documentação e das AMOSTRAS dentro dos prazos estabelecidos acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- **25901.10.301.0119.2504.0001**, Elemento de Despesa **339030**; Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Primária à Saúde – UAPS;
- **25901.10.304.0128.2239.0003**, Elemento de Despesa **339030**; Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção das Políticas de Vigilância em Saúde – Ambiental.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 64

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. Os fardamentos serão solicitados pela Contratante e deverão ser entregues no endereço relacionado abaixo, conforme o seu destino, ou em outro local previamente indicado pela Contratante, dentro do perímetro urbano da Capital, no prazo de até **40 (quarenta) dias úteis**, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora e os produtos deverão estar “rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

LOCAL DE ENTREGA		
Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
01	DIVISÃO DE CONTROLE QUÍMICO DE VETORES / UBV – COSTAL DE FORTALEZA	Rua Acre, 989 – Demócrito Rocha. Fone: (85) 3218.6316 // (85) 99935.0331

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do órgão participante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 65

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da Justiça Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

8.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 66

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 67

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 68

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR,

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____.

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil - (agência e nº da conta corrente):

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

LOTE ____				
ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
VALOR GLOBAL/Valor por extenso (_____)				

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 69

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 70

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/20__ - SMS

Pregão Eletrônico nº ____

Processo nº **P650788/2019**

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em __/__/20__, às fls. ____, do Processo nº **P650788/2019**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº _____

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARMACOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº _____ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P650788/2019**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 71

pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 72

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo(s) órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 73

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará(ão) ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 74

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 75

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata, que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 76

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/20__ - MAPA DE PREÇOS DOS
BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

LOTE	CÓD LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 77

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____ / 20__ – SMS
Processo nº **P650788/2019**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A

**E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATOS A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____) sem direito a reajustes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

6.7. Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 79

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fontes de recursos abaixo consignadas:

- **25901.10.301.0119.2504.0001**, Elemento de Despesa **339030**; Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Primária à Saúde – UAPS;
- **25901.10.304.0128.2239.0003**, Elemento de Despesa **339030**; Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção das Políticas de Vigilância em Saúde – Ambiental.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____, no próprio edital e na proposta da empresa vencedora do certame, **no prazo de até 40 (quarenta) dias úteis**, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.1.3. A entrega do objeto Contratado será realizada nos endereços listados abaixo e sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, onde o gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigidas dos fardamentos.

LOCAL DE ENTREGA		
Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
01	DIVISÃO DE CONTROLE QUÍMICO DE VETORES / UBV – COSTAL DE FORTALEZA	Rua Acre, 989 – Demócrito Rocha. Fone: (85) 3218.6316 // (85) 99935.0331

9.2. Quanto ao recebimento:



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 80

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 81

10.9. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

13.1.2. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 82

cadastro de fornecedores da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)
RG:
CPF:

(nome da testemunha 2)
RG:
CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 83

ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem, por meio desta, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar tem condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal da Saúde



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 84

**ANEXO VII – JUSTIFICATIVA – NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME e EPP
REFERENTE AO LOTE ÚNICO DO CERTAME**

Trata-se da avaliação quanto à aplicabilidade do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, referente à destinação **de até 25% em COTA RESERVADA** para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, no que tange ao Processo Administrativo nº P795820/2017, cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que a cota de até 25% para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte tem sua obrigatoriedade nas licitações para a aquisição de **BENS E SERVIÇOS DE NATUREZA DIVISÍVEL**, nos termos do Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016:

Art. 35. Nas licitações para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

Insta também observar que essa regra poderá ser justificadamente excepcionada nas hipóteses do artigo 36 do referido diploma legal:

Art. 36. O disposto nessa Seção não se aplica quando:

I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no Município de Fortaleza capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

*II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal **ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado** e à economia de escala.*

*III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no art. 47. **[grifo nosso]***



EDITAL Nº 4900
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P650788/2019

FL. | 85

Considerando que os itens licitados tratam-se de um fardamento padronizado conforme critérios técnicos emanados pela SVS/MS, e buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, esta licitação será destinada para ampla concorrência, visando manter a padronização do objeto licitado.

Vale ressaltar que se mantêm os demais benefícios instituídos na LC nº 123/2006, LC nº 147/14 e Lei Municipal nº 10.350/2015.

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal da Saúde